

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 41/2019

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2018/M, de 20 de agosto estabelece os termos e as condições de atribuição de incentivos aos trabalhadores Médicos a contratar pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., em especialidades consideradas especialmente carenciadas e independentemente do vínculo jurídico e regime de trabalho;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2018/M, de 20 de agosto, a fixação das especialidades especialmente carenciadas é efetuada por Despacho Conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde;

Considerando que o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. depara-se atualmente com uma grave carência de Médicos na Especialidade Médica de Medicina Nuclear.

Determina-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2018/M, de 20 de agosto, o seguinte:

1. Identificar a especialidade de Medicina Nuclear, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. como especialidade especialmente carenciada.
2. Atribuir aos trabalhadores Médicos da especialidade de Medicina Nuclear a contratar, os incentivos de natureza pecuniária e não pecuniária previstos no diploma atrás mencionado.
3. O presente despacho conjunto produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 192/2019

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 5 postos de trabalho da carreira de assistente operacional (2 do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, da Vice-Presidência do Governo, 2 da Direção Regional do Património e Informática, da Vice-Presidência do Governo, 1 do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM), que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta

à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º T-2019, Anexo I, e do seu despacho de 17/05/2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Vice-Presidência do Governo.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, nos seguintes termos:
Referência A: 4 postos de trabalho abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Vice-Presidência do Governo, nos termos do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2018/M, de 14 de maio, sendo:
 - a) 2 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete do Vice Presidente;
 - b) 2 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional do Património e Informática.
 Referência B: 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de assistente operacional;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a de limpeza de instalações e distribuição de expediente e funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descritas no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Escolaridade obrigatória;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 4.ª posição e o nível 4 da carreira de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de